

DECRETO Nº 21.982, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões, seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso V do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões, seiscentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Crédito:	8301-26.0453.187.1801-MODICIDADE TARIFÁRIA	
	Órgão executor: SMMU/SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600.000,00
Recurso:	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	2100-28.0843.186.9050 - DÍVIDA INTERNA	
	4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.300.000,00
Recurso:	Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	2100-28.0846.186.9081 - AUMENTO DE CAPITAL - CARRIS	
	4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS	2.300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.